



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL

Boletim de Serviço

Conforme Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966

JANEIRO

2023

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Valnyr Vasconcelos Lira'.

DIVULGUE-SE

VALNYR VASCONCELOS LIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

Equipe Gestora:

Direção Geral	Valnyr Vasconcelos Lira
Coordenação de Gestão de Pessoas	Ivã Barbosa Luciano
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Anne Karine de Queiroz Alves
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Geniele Trajano da Silva
Núcleo de Inovação Tecnológica	Nelson Luiz da Silva Oliveira
Diretoria de Desenvolvimento e Ensino	Bruno Allison Araújo
Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante	Andreza Carla da Silva
Coordenação de Controle Acadêmico	Maria Suely Soares Batista Leal
Coordenação dos Cursos de Informática	Jaindson Valentim Santana
Coordenação do Curso de Sistemas de Energia Renovável	Josias Silvano de Barros
Coordenação de Formação Geral	João Paulo França
Coordenação de Estágio	Pedro Henrique Pinheiro Xavier Pinto
Coordenação de Biblioteca	Elian Silva Bezerra
Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças	Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto
Coordenação de Finanças	José Antônio Félix da Cunha
Coordenação de Compras e Licitações	Állysson Albuquerque Andrade
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Robério do Nascimento
Coordenação de Tecnologia da Informação	Genard Dantas de Aguiar Neto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

**ATOS DO DIRETOR GERAL
DO CAMPUS ESPERANÇA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 1/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 9 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 22/2022 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 3 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação que trata o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017:

Nome do Servidor	Matrícula
Állysson Albuquerque Andrade	2334176
Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto	1423043
Bruno Allison Araújo	2044206
Emerson Jerônimo	3282040
João Paulo Ferreira Araújo	1180616
Genard Dantas de Aguiar Neto	1958276
Robério do Nascimento	1157170

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares Digitais e do Gerenciamento de Riscos da contratação dos bens e serviços, objeto dos Processos Administrativos, observando as diretrizes contidas na IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo do servidor Állysson Albuquerque Andrade.

Art. 4º Os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos devem ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Processo Administrativo Eletrônico de Contratação de Bens e Serviços, devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Área Requisitante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

IVÃ BARBOSA LUCIANO
Diretor Geral Substituto - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

- **Iva Barbosa Luciano, COORDENADOR - FG2 - CGP-ES**, em 09/01/2023 08:53:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 375544

Verificador: ab732614fe

Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 2/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 24 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Acompanhamento Psicossocial (NAPS), no âmbito do Campus Esperança:

Nome	Matrícula	e-mail	Telefone	Cargo/Função
Geniele Trajano da Silva	2276176	geniele.silva@ifpb.edu.br	(83) 996331174	Coordenadora
Hanniman Denizard Cosme Barbosa	1794308	hanniman.barbosa@ifpb.edu.br	(83) 998351821	Componente e Substituto da Coordenadora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 31/12/2023.

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral
IFPB - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES, em 24/01/2023 15:25:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 379659
Verificador: 4a49c26586
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 4/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000504.2021-29 e no Ofício 3/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 08/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e a EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 08.251.530/0001-14;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor de Contratos
Genard Dantas de Aguiar Neto	1958276	Fiscal Administrativo e Técnico Titular
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276176	Fiscal Administrativo e Técnico Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em **instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar), incluindo o fornecimento de peças e acessórios**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta gestão e fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES**, em 31/01/2023 14:26:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 381904

Verificador: 65c442fe0c

Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 5/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000228.2022-80 e no Ofício 2/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 06/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e a Paraíba Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI., CNPJ n.º 19.069.415/0001-40;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor de Contratos
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Técnico e Administrativo Titular
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276027	Fiscal Técnico e Administrativo Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Apoio Administrativo/Recepção, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES**, em 31/01/2023 14:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 381919

Verificador: 965aeef5d1

Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 6/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000643.2021-52 e no Ofício 5/2022 - CONTRATOS/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 07/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e a Empresa **Tríplice Administração e Serviços LTDA.**, CNPJ n.º 21.750.520/0001-91;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor de Contratos
Hozana Lira da Costa	2194658	Fiscal Técnico e Administrativo Titular
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Técnico e Administrativo Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de assistência e apoio aos alunos com deficiência, que acarrete em necessidades educacionais especiais, em caráter permanente ou temporário**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES**, em 31/01/2023 14:30:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 381923

Verificador: 4f019d3b48

Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 7/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000869.2021-53 e no Despacho 375393 do Coordenador de Compras e Licitações do Campus Esperança, de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 16/2022 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., CNPJ n.º 05.340.639/0001-30;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor de Contratos
Geniele Trajano da Silva	2276176	Fiscal Administrativo e Técnico Titular
Robério do Nascimento	1157170	Fiscal Administrativo e Técnico Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, para a frota de veículos e utilitários automotores do Instituto Federal da Paraíba - Campus Esperança, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)
VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES**, em 31/01/2023 14:49:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 381935

Verificador: c2b0338c17

Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 8/2023 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000898.2021-15 e no Ofício 7/2022 - CCL/DAPF/DG/ES/REITORIA/IFPB, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 2022NE000019 (UASG 155893) firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Esperança e a empresa ALLAIN DELON DO O BARRETO, CNPJ n.º 09.467.268/0001-02;

Nome do Servidor	Matrícula	Função
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor de Contratos
Genard Dantas de Aguiar Neto	1958276	Fiscal Administrativo e Técnico Titular
Alan Kleydson Rocha Diniz	2276027	Fiscal Administrativo e Técnico Substituto

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em **serviço de monitoramento 24 horas de alarmes e sistema CFTV, acesso remoto, manutenção corretiva e/ou preventiva por parte da empresa, para aumentar a segurança no Campus Esperança**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor de Contratos emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

(assinado eletronicamente)

VALNYR VASCONCELOS LIRA
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ES**, em 31/01/2023 17:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 381952

Verificador: 18a0639f61

Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO GERAL
BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO DO CAMPUS ESPERANÇA

Elaboração, montagem, impressão e distribuição:

Coordenação de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB
CAMPUS ESPERANÇA**

Endereço:

Rodovia PB 121 (Estrada para Areial)

Esperança – PB

CEP: 58135-000